

i) atender à população residente em área de conflito fundiário urbano, assim considerado como a disputa pela posse ou propriedade de imóvel urbano, objeto de instrumento policial ou judicial de interposição de posse, envolvendo famílias de baixa renda, que demandarem a proteção do Estado na garantia do direito humano à moradia e à cidade;

j) complementariedade a projetos em execução, cujas obras estejam inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC;

k) eliminação de gargalos na infraestrutura logística do país, tais como aquelas que impedem ou prejudicam o funcionamento de rodovias, hidrovias, ferrovias, portos, aeroportos, energia, água tratada e esgoto, observando a necessidade ou não da mitigação do impacto decorrente destas instalações de infraestrutura;

l) reconstrução pós-desastre, cuja área ocupada originalmente foi atingida por sinistro de origem ambiental, envolvendo além da recuperação e/ou mitigação dos impactos da calamidade na região, a construção de unidades habitacionais para as famílias vitimadas; ou

PORARIAS DE 29 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
596	53000.085277/06	Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Brumópolis	Brumópolis/SC
597	53000.063800/07	ABA - Associação Beneficente Ágape	Palma/MG
598	53000.008174/08	Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte	Novo Horizonte/SC

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 2.488, DE 20 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.015867/2009. Aplica à ASSOCIAÇÃO DOS CHAUFFERS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE UBERABA, CNPJ/MF nº 04.397.306/0001-84, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, consubstanciada por meio do Ato nº 21.503, de 13 de dezembro de 2001. A extinção não desonera a entidade de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.959, DE 4 DE MAIO DE 2010

Processo nº 53500.015624/2009- Aplica à empresa MOTO TÁXI CHEFE NEWTON S/C LTDA, CNPJ nº 04.398.516/0001-97, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, consubstanciada por meio do Ato nº 46.334, de 30 de agosto de 2004. A extinção não desonera a entidade de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 4.073 , DE 21 DE JUNHO DE 2010

Autoriza a FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ nº. 43.665.629.0001-63 a executar o Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais, TVD - Aparecida/SP - Canal 52D. Prazo de 12 meses a partir da data de publicação. Processo nº. 53000.011549/2010.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 4.203, DE 29 DE JUNHO DE 2010

Processo nº 53000.058031/2009.RÁDIO ANHANGUERA S/A - OM - Goiânia/GO. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Ligação para Transmissão de Programas

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

m)ser apresentada por ente federado que já tenha elaborado Plano Habitacional de Interesse Social, na forma do art. 12, inciso III, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, observada ainda a regulamentação do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

1 Os critérios de seleção constantes das alíneas "b" a "l" serão aplicados somente sobre o conjunto das consultas-prévias que atendam ao critério constante da alínea "a".

1.0 Os critérios serão aplicados ao conjunto de consultas-prévias apresentadas para cada Unidade da Federação.

2 Serão acatadas, no máximo, duas propostas por município, quando este for o Proponente/Agente Executor.

2.1 Os governos estaduais poderão elaborar quantas propostas julgarem conveniente, observado o limite de duas propostas por município."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO FORTES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORARIA Nº 571, DE 22 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.026233/2005, resolve:

Consignar, nos termos do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, ao SENADO FEDERAL, consignatário do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 51+ (cinquenta e um decalado para mais) em Brasília, Distrito Federal, o canal 42+ (quarenta e dois decalado para mais) objetivando a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, anciar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Teresina, Estado do Piauí, utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHO DO MINISTRO

Em 30 de junho de 2010

Acolho o PARECER Nº 0581/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO o certame, promovendo as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
158/2001	RS	ALEGRETE	TV	DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA	53790.000705/02

ATO Nº 4.219, DE 30 DE JUNHO DE 2010

Processo nº 53500.015868/10. TV CORCOVADO S/A - TVD - Rio de Janeiro/RJ - Canal 27. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 4.220, DE 30 DE JUNHO DE 2010

Processo nº 53500.015870/10. TELEVISÃO CHAPECO S/A - RTV - Cunha Porã/SC - Canal 36+. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 4.221, DE 30 DE JUNHO DE 2010

Processo nº 53500.015871/10. TELEVISÃO CHAPECO S/A - RTV - Palma Sola/SC - Canal 27+. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 4.222, DE 30 DE JUNHO DE 2010

Processo nº 53500.015872/10. FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II - RTV - Tietê/SP - Canal 59. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 4.223, DE 30 DE JUNHO DE 2010

Processo nº 53500.015873/10. SISTEMA DE RADIODIFUSÃO RIBAS DO RIO PARDO LTDA - OM - Bataguassu/MS - Frequência 1450 kHz. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 4.224, DE 30 DE JUNHO DE 2010

Processo nº 53500.015874/10. RADIODIFUSÃO RAINHA DO CEU LTDA - OM - Bezerros/PE - Frequência 1590 kHz. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 4.225, DE 30 DE JUNHO DE 2010

Processo nº 53500.015875/10. COMUNICAÇÕES CONE SUL LTDA - OM - Jaru/RO - Frequência 1510 kHz. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 4.226, DE 30 DE JUNHO DE 2010

Processo nº 53500.015876/10. W. A. C. RABELO & CIA LTDA - FM - Augusto Corrêa/PA - Canal 217. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 4.227, DE 30 DE JUNHO DE 2010

Processo nº 53500.015877/10. ORGANIZACAO RH LTDA - FM - Bonito/PE - Canal 254. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 4.228, DE 30 DE JUNHO DE 2010

Processo nº 53500.015878/10. SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA - FM - Uruaré/PA - Canal 217. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto